

## DECRETO Nº 129/2018

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>13.000,00</b>
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
164	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS		3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro		
	510 000	Assistência Social Geral		
02	09	01	Ensino Basico	
244	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro		
	220 000	Ensino Fundamental		

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	02	00	Administração	
33	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro		
	110 000	Recursos Próprios		
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
153	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica		-3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:		00100
	01	Tesouro		
	510 000	Assistência Social Geral		

**Anulação ( - )**

**-13.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de Agosto de 2018.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis  
Escriturária Exp. Admin.